



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



O GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
QUER DIALOGAR
COM VOCÊ!

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023

ACESSE DE ONDE ESTIVER
@PREFRONDONOPOLIS  LIVE
FAÇA SUA PARTE!

DIA 19 DE JULHO ÀS 14H



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.950, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/07/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 10.950- DE 13 DE JULHO DE 2022.
CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - NÍVEL – JULHO DE 2022

Matricula	Ct .	Servidor	Se c.	Cargo	Admiss ão	Tabe la	Clas se	Nív el	Data Atual	Temporalid ade	Ref. Nov a
128031	1	IRENE SOARES DE SOUZA KIDA	4	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	21/07/2004	414	81	6	31/07/2022	6584	7
156973	1	DENISVALDO NUNES DE OLIVEIRA	5	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	26/07/2007	512	17	5	31/07/2022	5484	6
156981	1	SERGIO BEZERRA NAZIAZEN O	5	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	26/07/2007	795	27	5	31/07/2022	5484	6
4421	1	NOEME FERREIRA MATOS	6	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	14/07/1995	358	25	9	31/07/2022	9879	10
127124	1	ROSANA FERNANDES CADIDE SANTOS	6	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/07/2004	551	21	6	31/07/2022	6596	7
127213	1	DENISE RIBEIRO DOS SANTOS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/07/2004	515	18	6	31/07/2022	6596	7
127116	1	EDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA AMÂNCIO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	12/07/2004	852	29	6	31/07/2022	6593	7
128090	1	ELAINE CRISTINE TRINDADE DE ALMEIDA	11	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	16/07/2004	338	5	6	31/07/2022	6589	7
128104	1	JAQUELINE GONCALVES SANTOS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	16/07/2004	504	17	6	31/07/2022	6589	7
127183	1	JOVENI MOREIRA NIZA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/07/2004	515	18	6	31/07/2022	6596	7
127329	1	LUZINETH MONTEIRO DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	12/07/2004	723	25	6	31/07/2022	6593	7
127159	1	PEDRO LUIZ SALVADOR	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	05/07/2004	339	6	6	31/07/2022	6600	7
127272	1	TERESINHA DE JESUS ROSA DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/07/2004	515	18	6	31/07/2022	6596	7
127302	1	VERA LUCIA ANGELICA SALES	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	12/07/2004	515	18	6	31/07/2022	6593	7
114065	2	CLEYTON MENDES BASTOS	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	02/08/2007	412	79	5	31/07/2022	5477	6
119792	2	DINA DOS SANTOS	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	07/07/2004	791	26	6	31/07/2022	6598	7
92541	6	DIVINA REIS DE	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	12/07/2004	551	21	6	31/07/2022	6593	7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

		CASTRO VILLA									
128392	1	NEIDE ROSA FERREIRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	03/08/2004	546	21	6	31/07/2022	6571	7
106720	2	PAULA LEAL GOMES DE OLIVEIRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	03/08/2004	551	21	6	31/07/2022	6571	7
152323	1	ZULEIDE DA SILVA CARVALHO	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	10/07/1995	408	75	9	31/07/2022	9883	10
157481	1	JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA	15	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	19/07/2007	444	11	5	31/07/2022	5491	6
127191	1	JUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA	22	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/07/2004	551	21	6	31/07/2022	6596	7
127175	1	ROSANGEL A DA SILVA MARIA SANTOS	22	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/07/2004	515	18	6	31/07/2022	6596	7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.949, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Declara de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras com 75,43Ha e 4.380m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob parte da Matrícula nº 47756, denominada Fazenda Três Marias, nas imediações da BR.364, na zona rural deste município, de propriedade de **Debora Mirian da Silva Felipe** destinada a instalação da Colônia Z3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada o INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras com 75,43Ha e 4.380m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob parte da Matrícula nº 47756, denominada Fazenda Três Marias, nas imediações da BR.364, na zona rural deste município, de propriedade de **Debora Mirian da Silva Felipe (CPF nº ***.417.***-53)**, com os seguintes limites e confrontações:

I – ROTEIRO: Tem início no marco nº 01, cravado no eixo da Rodovia BR 364; o marco nº 02 está cravado junto à margem esquerda do Rio Jurigue, a 607,16 metros do marco nº 01 ao rumo verdadeiro de 30°09'16" NE, confrontando com Drº Gustavo Moraes Júnior; o marco nº 03, está cravado a 225,61 metros do marco nº 02 ao rumo verdadeiro de 77°11'45" NE, o marco nº 04, está cravado a 455,66 metros do marco nº 03 ao rumo verdadeiro de 12°25'11" SE; o marco nº 05, está cravado a 621,63 metros do marco nº 04 ao rumo verdadeiro de 07°33'41" SE; o marco nº 06, está cravado a 188,68 metros do marco nº 05 ao rumo verdadeiro de 32°00'19" SE, confrontando do marco nº 02 ao nº 06 com a margem esquerda do Rio Jurigue e estando os referidos marcos cravados junto a mesma margem; o marco nº 07, está cravado junto ao eixo da Rodovia BR 364, a 798,80 metros do marco nº 06 ao rumo verdadeiro de 53°14'42" SW, confrontando com o Drº Suel Abujanra, e a 953,30 metros do marco nº 01 ao rumo verdadeiro de 45°56'06" NW, confrontando com a Rodovia BR 364 e Armando de Jesus Correa.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a instalação da Colônia Z3 que exercerá as práticas de piscicultura e agricultura familiar.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 113/2022 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 30.769/2022.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de Interesse Social, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.948, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Altera a ementa e o Art. 1º do Decreto 10.613, de 12 de janeiro de 2022, alterando o proprietário, o tamanho da área do imóvel desapropriado e o Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto 10.613, de 12 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA- “Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, **uma área com 261,51m²**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, sob **parte da Matrícula nº 120.006**, situada no loteamento denominado de **Vila Campo Limpo**, zona urbana no núcleo rural deste município, de propriedade **SEBASTIÃO ALVES FEITOSA**, destinada à implantação de reservatório que abastece a comunidade e poço tubular recém perfurado para abastecer a região, visando atender demanda do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis”.

Art. 2º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 10.613, de 12 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, **uma área com 261,51m²**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, sob **parte da Matrícula nº 120.006**, situada no loteamento denominado de **Vila Campo Limpo**, zona urbana no núcleo rural deste município, de propriedade **SEBASTIÃO ALVES FEITOSA**, área a ser desmembrada conforme limites e confrontações descritas no Memorial Descritivo, a saber:

Memorial descritivo - de um lote para um processo de desapropriação com 261,51m², caracterizado como **Lote 5A**, parte da Matrícula **120.006**, da **Quadra 11**, situada no loteamento denominado de **Vila Campo Limpo**, zona urbana no núcleo rural deste município.

LOTE 5A ----- 261,51 m2

Inicia-se o perímetro do referido imóvel do ponto **P-15**, daí, confrontando com a Rua A, com rumo de 11º21'SE e distância de 15,00 m, segue até o marco **P-1A** ; daí, confrontando com parte do Lote 05, com rumo de 83º36'SW e distância de 16,04 m, segue até o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

marco **P-1B**; daí, confrontando com o Lote 05, com rumo de 09°28'NW e distância de 18,25 m, segue até o marco **P-1C**;

Finalmente do marco **P-1C** segue até o marco **P-15**, (início da descrição), confrontando com parte do Lote 06, com rumo de 84°37'SE, e distância de 16,06 m, fechando assim o perímetro acima descrito”.

Art. 3º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto 10.613, de 12 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do imóvel disposto no Art. 1º, será em conformidade com Laudo de Avaliação nº **125/2022**, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de desapropriação nº **64.417/2021**.

Art. 4º As demais disposições do Decreto 10.613, de 12 de janeiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.947, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/07/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10.947 – DE 12 DE JULHO DE 2022.
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL - JULHO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	DE NÍVEL:	PARA NÍVEL:	RETROAGIR	DATA ATUAL
140520	70	CACIA SIMONIA VIEIRA FREITAS	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2016	734	12	2	3	Jan/2022	31/07/2022
195219	7	KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/2016	734	12	2	3	Jan/2022	31/07/2022
183059	5	LAURA TATIANY SOUSA LUCIANO GODOI	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/2016	729	07	2	3	Jan/2022	31/07/2022
1555218	1	MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2016	734	12	2	3	Jan/2022	31/07/2022
913626	3	MARILZA MENDES CASTRO DA NOBREGA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2016	734	12	2	3	Jan/2022	31/07/2022
88587	1	MARTA REGINA MARTINS EMCINA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	05/03/1997	735	13	7	8	Jan/2022	31/07/2022
1555217	1	ROSELITE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/2016	729	07	2	3	Jan/2022	31/07/2022
91065	38	ROSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2016	734	12	2	3	Jan/2022	31/07/2022
220515	5	SEBASTIANA FELIX DA CRUZ FREITAS	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16/06/2015	735	13	2	3	Jul/2022	31/07/2022
90026	19	ADRIANA DO CARMO MARQUES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
129038	10	ANA DALVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

169862	2	ANGELA LEITE DO CARMO PEREIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
142018	2	ARACELLES BEZERRA NAZIAZENO LIMA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
182133	9	ARIANE SILVA CASSOL DURAN	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	734	12	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30309	1	AURENY GOMES COELHO FIGUEIREDO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/02/1995	736	14	9	10	Fev/2022	31/07/2022
188158	4	CARLA ADRIANA DA SILVA MARTINS STRUCK	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216020	1	CAROLINE MERENCIANA DE SOUZA CHARPELETTI	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216518	1	CIND STABILE PIOVEZAN	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
132705	2	CLARICE RODRIGUES SANTANA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	734	12	3	4	Fev/2022	31/07/2022
124699	17	CRISTIANE SILVA GENOUD	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
215970	1	DEBORA APARECIDA SANTOS FRANCA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
153818	2	DEUVANIA DE AMARAL FERREIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
178780	10	DIRCILENE ALONSO DE SOUZA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
123196	3	EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
132470	54	ELIANA DOS ANJOS COSTA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
165166	2	ELIANE DEONIZIA DA CONCEIÇÃO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30104	1	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/02/1995	734	12	9	10	Fev/2022	31/07/2022
123277	2	ELIETE SOARES DO NASCIMENTO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

182192	6	EVA APARECIDA MOREIRA MARTINS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
185825	3	FABIA DORREIS ALVES DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216038	1	FERNANDA GUIMARÃES GONÇALVES SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216348	1	GENILDA NASCIMENTO DE SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	736	14	3	4	Fev/2022	31/07/2022
145378	7	GLEID DE MEDEIROS CARVALHO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216747	1	ISABEL CRISTINA BISPO DOS SANTOS FERNANDES	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30724	1	ISMAEL GOMES DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/1995	738	16	9	10	Fev/2022	31/07/2022
216232	1	IVANILDA RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216054	1	JESUALDA DA SILVA KROPIWEC	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
93750	3	JOELMA FLORENCA DE SOUZA CONSTANTINO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
191345	4	JOZIANE LOPES DOS SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
191345	4	JULIANA SOCORRO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216623	1	JUSCILAINÉ DE SOUZA RUIZ RODRIGUES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

30210	1	LAURA LUCIANA ROCHA DOS ANJOS OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/02/1995	735	13	9	10	Fev/2022	31/07/2022
148709	13	LIDIANE DA SILVA XAVIER	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
215961	1	LUCIANA DA NASCIMENTO PEREIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
199761	6	LUCIANA ROSSI NASCIMENTO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	734	12	3	4	Fev/2022	31/07/2022
149110	16	LUDMILLA PANIAGO NOGUEIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216763	1	LUIZA SAVELLI DOS SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216658	1	LUZINETE NEVES DOS SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216046	1	MANOEL PESSOA DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	08/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
205338	2	MARCELA GALVÃO DE LEMOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
99066	2	MARCIA MARIA SANTANA DE LIMA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
89680	7	MARCIA REGINA ARAUJO DE BRITO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30139	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/1995	736	14	9	10	Fev/2022	31/07/2022
1301985	14	MARIA LIVALDETH RAMOS FERREIRA SOARES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	734	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

126217	13	MARIA LUCIA MARQUES PIMENTEL SILVA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	729	7	3	4	Fev/2022	31/07/2022
168840	12	MARIA SILVANA DOS SANTOS DOURADO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30430	2	MARLI XAVIER DOS SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
140619	4	MAXSIVONE MOREIRA DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	734	12	3	4	Fev/2022	31/07/2022
111864	13	MEYRE DE ALMEIDA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
148741	4	MICHELE CRISTINA FERREIRA POMBO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	729	7	3	4	Fev/2022	31/07/2022
168513	10	NATALI AQUEMI FUGIMOTO RIBEIRO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	729	7	3	4	Fev/2022	31/07/2022
89354	16	NEIDE MARIA BRANCO VILTO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216160	1	NOEMI BRAGA DE REZENDE	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
141682	2	NOEMI DENARDIN FERREIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30198	1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/1995	735	13	9	10	Fev/2022	31/07/2022
216216	1	QUESIA MARY MIRANDA SANTOS SOUZA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
13919	2	RAILDA NUNES FERREIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

168327	6	RAQUEL ROCHA DREWS VALADARES	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216151	1	RENATA PEREIRA DA SILVA GOMES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
186023	6	ROSIMERY FLAUZINA DE ARAUJO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30317	1	RUBENS DE OLIVEIRA PAULO	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/1995	735	13	9	10	Fev/2022	31/07/2022
206938	2	RUTE SILVA CHAVES BARRETOS	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216127	1	SANDRA REGINA ALVES DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
109770	2	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/03/2002	735	13	6	7	Fev/2022	31/07/2022
149209	5	SHELMA BATISTA SONCIM MARQUES	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
134201	15	SIBELE SILVA LEAL RODRIGUES	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
164291	8	SIMONE CRISTINA CESTARI SHIGAKI	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
206601	2	SIMONE DA SILVA FELIX	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	734	12	3	4	Fev/2022	31/07/2022
108880	12	SOLANGE FLAVIO SIMOES MAMEDE	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
150908	18	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

133434	2	TANIA LUCIA DOS REIS	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30406	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/02/1995	735	13	9	10	Fev/2022	31/07/2022
216259	1	VALQUIRIA DO AMARAL BIUDES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
131997	12	VANISE PAULA SODRE DE OLIVEIRA MORAES	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
216011	1	VILMA SANTOS DE MOURA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
30120	1	WELLINGTON GOMES DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/1995	729	7	9	10	Fev/2022	31/07/2022
195103	3	XENYA SOARES DA VEIGA LIMA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022
152692	15	ZULEICA ESPINDOLA MARTINELLI	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	3	4	Fev/2022	31/07/2022

30740	1	ISABEL CRISTINA BORGES LEAL ROSSETTI	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	17/03/1995	735	13	9	10	Mar/2022	31/07/2022
30570	1	JOSIENE TABARES ALVES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	17/03/1995	735	13	9	10	Mar/2022	31/07/2022
30619	1	MARLI SALES DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	24/03/1995	735	13	9	10	Mar/2022	31/07/2022
14427	1	RENATA RIBEIRO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/1994	732	10	9	10	Mar/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

141828	2	ALDENY ALVES DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	11/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
185299	5	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO DE PAIVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
210595	6	ANA DIONIZIA DE SOUZA AQUINO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1551513	5	ANA PAULA DE MORAES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
185345	2	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
162817	30	ANA ROSA MARTINS SIQUEIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
93572	12	ANDREIA MARIA LISBOA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1553629	2	BRIANDA PAIVA DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1553621	3	CARLA ANDRESSA SANTOS MUNIZ	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
91499	13	CIRLEY NETO SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
152544	2	CLEIA DA SILVA LOPES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
132810	21	CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	729	7	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555466	1	DANIELE DE PAULA E SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
202533	6	DANYELLI BAPTISTA DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1552733	5	DARCIO DE SANTANA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1551672	2	DEBORA CEZAR ALVES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

148288	28	DEIZE MARQUES DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
207918	5	DRIELI DE LIMA GAZZOLA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
182214	11	DURCILENE SOARES FERREIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
95214	3	EDUARTE RODRIGUES DE ASSUNCAO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
166529	20	ELAINE VIEIRA DE SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
105910	29	ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	05/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
125628	1	ELIZABETE SENA NOGUEIRA LUNA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
123676	2	ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
155472	1	ELIZET ROCHA FERREIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
123692	2	EMILIA LUZIA DO AMARAL CERZOSIMO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	729	7	6	7	Abri/2022	31/07/2022
1555470	1	EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
216593	6	FABIELE CARLA BROMBI SERAFIM	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	729	7	2	3	Abri/2022	31/07/2022
173304	5	FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
112402	4	GLAUCIA GONÇALVES MELO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

1553572	3	IONE PAULA GOMES BENITES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
58432	2	IRANY DE LIMA PEREIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
153753	2	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
134155	17	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1551671	6	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	729	7	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555464	1	JESSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555422	1	JORGE LAVOR LIMEIRA FILHO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
187763	6	JOSIANE DE LANA CLAUDINO NASCIMENTO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1552222	1	JOSIANI APARECIDA DE MELLO FRANÇA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1552564	3	JULIA ALESSANDRA MACHADO DE CASTRO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
165670	9	JULIANA DA SILVA BARBOSA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
100820	57	JUSENIR BATISTA MONTALVAO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
179060	8	KATIA CRISTIANY REZENDE DO CARMO SANTANA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555424	1	LARISSA RESENDE MENDONCA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	729	7	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1552195	1	LAUDINEA DE SOUZA RODRIGUES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555471	1	LEVERSON LEONE CARMO SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	729	7	2	3	Abri/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

200379	6	LHAYS INGRYD SOARES LEITE	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
188050	4	LUANA GARCIA BERNARDES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555441	1	LUCIANA APARECIDA SARAIVA LIMA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
90719	22	LUCINEIDE SANTANA BARBOSA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
162078	7	LURDES MACIAK BERTOLETTI	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	729	7	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1553489	2	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
95036	5	MARCIA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
202070	2	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
112380	3	MARGARETE ANTONIO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
193828	10	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
141402	7	MARIA APARECIDA FERNANDES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
163597	14	MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
25232	3	MARIA INES DE SOUZA GOMES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
1555460	1	MARIA PAULA DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
897531	2	MARIA ROSA DE OLIVEIRA ALVES LUIZ DUARTE	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

				DO ENSINO FUNDAMENTAL							
119865	10	MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	05/04/2022	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
116513	5	MARLI ALVES DE JESUS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
34932	7	MARLI DA SILVA GOMES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	729	7	6	7	Abri/2022	31/07/2022
191213	7	MARTA DE ALMEIDA PESTANA PEREIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
211583	6	MAXILANE ALVES ROSA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555438	1	MONICA EUNICE WERNER	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
210218	4	NOEMIA MADUREIRA DE SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
118273	10	PAOLA SIMONE ALVES DA SILVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
164402	9	PATRICIA KENF GOMES DE WALLE	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
90166	8	PATRICIA PASSOS FERREIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
181960	7	RENATA DA PENHA COELHO MATA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555462	1	ROSELY ZANATA FLORENTINO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
123510	10	ROSEMARY BOMBARDI BRUNELLI	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
105392	6	ROSEMEIRE APARECIDA CARDOSO CORREIA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/04/2004	736	14	6	7	Abri/2022	31/07/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

206792	4	ROSENI DA ROSA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
100927	13	ROSILENE ALVES LIMA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
91782	7	SANDRA APARECIDA FLAVIO DE SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30/04/2004	735	13	6	7	Abri/2022	31/07/2022
171581	30	SOLANGE DOURADO DA SILVA SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
162167	6	STEFANNI SILVA GOMES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555463	30	SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
213276	8	SYLVIA ALESSANDRA FRAGOSO SOUSA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
191957	12	TATIANE MILSA DE SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1552045	3	VALQUIRIA RODRIGUES DIAS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1553616	2	VANIA DAL DEGRAN	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
160016	7	VANIA SILVEIRA DE SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022
1555426	1	WELINTON BORGES DA PAZ	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	734	12	2	3	Abri/2022	31/07/2022



DECRETO Nº 10.946, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10.946 – DE 12 DE JULHO DE 2022.
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL - JULHO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	DE NÍVEL:	PARA NÍVEL:	RETRO AGIR	DAT A ATUAL
14818	1	MARCIA CRISTINA ARAUJO NOGUEIRA DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTA L	11/03/1994	735	13	9	10	Não	31/07/2022
30651	1	MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTA L	18/04/1995	735	13	9	10	Abr/2022	31/07/2022
149160	6	RENATA RODRIGUES DE ARRUDA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	2	3	Não	31/07/2022
172138	5	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTA L	04/02/2013	735	13	3	4	Jun/2022	31/07/2022
135984	2	WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTA L	20/06/2016	734	12	2	3	Não	31/07/2022



DECRETO Nº 10.939, DE 07 DE JULHO DE 2022.
Institui o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e o Decreto Municipal 10.789 de 11 de Abril de 2022, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Rondonópolis:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados:

I - elaborar e submeter à aprovação do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município ações e metas para gradual adequação do Poder Executivo Municipal a LGPD e implementação da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais;

II - elaborar e submeter à aprovação do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município normas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal com base na LGPD e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

III - auxiliar o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município na identificação e avaliação dos processos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

IV - apresentar estudos e relatórios, com o apoio dos Encarregados Setoriais relacionadas a implementação da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e ao Programa de Governança em Privacidade;

V - monitorar a execução e desempenho das estratégias e ações aprovadas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, o cumprimento de prazos, objetivos e metas para adequação do Poder Executivo Municipal a LGPD e a implementação da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais;

VI - monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

VII - acompanhar permanentemente a evolução de maturidade, a gestão de riscos e os indicadores associados aos programas de governança em privacidade implementados no Poder Executivo Municipal;

VIII - deliberar e incentivar a adoção de padrões para procedimentos, serviços e produtos que facilitem aos titulares de dados pessoais o exercício de seus direitos;

IX - a estimular a integração e articulação entre os diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para o desenvolvimento e operacionalização das ações de adequação à LGPD;

X - promover a governança em privacidade e a proteção dos dados pessoais através da coordenação e realização de ações de capacitação, da elaboração de manuais e cartilhas e da divulgação de boas práticas, ações relevantes e resultados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

XI - analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Rondonópolis, elaborada e encaminhada pelo Encarregado Geral;

XII - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD e demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

XIII - apoio administrativo e material para o desempenho das atividades do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município;

XIV - atuação permanente;

XV - compreender todas as demais normas que possam se relacionar com o tema proteção de dados;

XVI - realizar outras atribuições correlatas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem disponibilizar para o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados às informações necessárias para o exercício de suas competências relacionadas aos processos de tratamento e compartilhamento de dados pessoais e a implementação das ações de adequação à LGPD, resguardado, conforme cada caso, os sigilos fiscais e legais previstos nas respectivas legislações.

Art. 3º Poderão ser feitas, sempre que necessárias, reuniões convocadas e sob a coordenação do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município - EGPD.

Art. 4º A qualquer momento poderão ser feitas reuniões convocadas por qualquer um dos membros do Comitê, caso sejam necessárias.

Art. 5º O Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente:

Kathia Luisi Monteiro Elias Dias

Membros:

Andréa Machado Moura de Souza

Daniel Cayres Lima

Éder de Oliveira

Fabiano Keiji Taguchi

Guilherme Henrique Machado Chaves

Sandra Maria da Silva Macedo

Luana de Paula Pereira da Silva

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de julho de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria

Legislativa e de Atos Oficiais e

Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.934, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Altera a ementa, o Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º do Decreto 10.883, de 03 de junho de 2022, retirando o Lote 12 da Quadra 10 da área a ser desapropriada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Poder Discricionário da Administração Pública, que possibilita a liberdade de escolha nos atos administrativos tendo em vista a conveniência e a oportunidade de sua realização.

CONSIDERANDO o fato de que o terreno do Lote 12 está em acríve em relação ao Lote 11, demandando assim investimento de recursos para o nivelamento dos dois terrenos;

CONSIDERANDO que a área de 338,00m² do Lote 11 da Quadra 10 atenderá à demanda para implantação do estacionamento do 1º Mercado Municipal da Agricultura Familiar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto 10.883, de 03 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de um lote para construção com 338,00m², caracterizada como Lote 11 da Quadra 10, situada no loteamento denominado “Cidade Natal”, zona urbana deste Município, que será destinada à implantação do Estacionamento do 1º Mercado Municipal da Agricultura Familiar, no Município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 1º do Decreto 10.883, de 03 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área de um lote para construção, caracterizado como Lote 11 da Quadra 10, sob a Matrícula nº 84.609, com 338,00m², de propriedade de GABRIEL GIONGO BERTONI (CPF: ***.728.341-**), situado no loteamento denominado “Cidade Natal”, zona urbana deste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT com os seguintes limites e confrontações:

Lote 11, Quadra 10, Matrícula 84.609:

FRENTE: Para a Rua Saturnino Silva Coelho, medindo 13,00 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 10, medindo 26,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para o Lote 16 e parte do Lote 13/15, medindo 26,00 metros. FUNDO: Para o Lote 12, medindo 13,00 metros.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do Art. 2º do Decreto 10.883, de 03 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

Art. 2º A área objeto do presente decreto de utilidade pública tem como objetivo a implantação do Estacionamento do 1º Mercado municipal da Agricultura Familiar, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 4º Fica alterado o *caput* do Art. 3º do Decreto 10.883, de 03 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor mercadológico do imóvel disposto no art. 1º está em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 106/2022 para a Matrícula 84.609, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de desapropriação nº 19.322/2022.

Art. 5º As demais disposições do Decreto 10.883, de 03 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de julho de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.636, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. JOELITA MARIA BERNARDO REIS, portadora do RG nº *****0-7 SESP/MT, CPF/MF nº ***.***.**1-04, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância – Apoio I, Nível: 10, matrícula nº 20605, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.633, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição ao Sr. WALTER DE CARVALHO, portadora do RG nº *****9-8 SSP/MT, CPF/MF nº ***.***.**1-34, efetivo no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância, Nível: 10, Classe: 06, matrícula nº 18104-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.632, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério com a última remuneração de contribuição a Sra. ZILDINETE SOUSA DOS ANJOS, portadora do RG nº *****13 SESP/MT, CPF/MF nº ***.***.**1-49, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 88536, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.631, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções com a última remuneração de contribuição a Sra. ANGELA NUNES PEREIRA DUARTE, portadora do RG nº **.***.***0-0 SSP/SP, CPF/MF nº **.***.***1-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 13, Classe: 09, matrícula nº 14486-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.629, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA HELENA SÃO MIGUEL GARCIA MONTEIRO, do cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social - CREAS, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 28.417, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.627, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIMAR TAROCO FUZETTI, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 13.381, de 02 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.626, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANE SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Médico Terceiro Turno, Nossa Senhora do Amparo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.624, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HENRIQUE MATHEUS PAULETTO SALES, para exercer o cargo em comissão de Médico Terceiro Turno, Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.623, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MICHAEL LEITE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Médico Terceiro Turno, Vila Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.622, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KELLY APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Médico Terceiro Turno, Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.621, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDA NAZARÉ DOS SANTOS MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.610, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da Ação/ Projeto Código: **1842 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR** no Programa: **2208- GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica inserido o nome da seguinte **Ação/Projeto no Programa 2208:**

Código 1842

Nome da Ação/Projeto: 12.122.2208.1842 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR.

Objetivo da ação: Articula ações destinadas a gestão da rede municipal de educação visando a melhoria do ensino básico fundamental e a ampliação do acesso à educação básica infantil

Produto da ação: Sistema Consolidado

Meta Física: 1,00 - (2022)

Meta Financeira: R\$ 800.000,00 (2022)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 15/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, **Bairro** Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO AMPARO, NA RUA DOS ESTUDANTES, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE AMORIM ARAUJO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão pública 01 (uma) licitante interessada no instrumento convocatório, sendo que a referida empresa não atendeu a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitada. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame **FRACASSADO..**

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 68/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2022**, com fulcro no parecer jurídico nº **295/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, CNPJ 33.086.529/0001-29**, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 397, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, CEP 78.098-970.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO OBRIGATÓRIA 500H EM MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 8.405,45 (oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL TRÊS PONTES TSD, LOCALIZADO NA TRÊS PONTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 272.824,63 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 08/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	CESTA BASICA - SEMPRAS	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	2.349.900,00
02	CESTA BASICA SEMPRAS - COTA EXCLUS. EPP/ME	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	828.400,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$			3.178.300,00

Rondonópolis-MT, 13 de julho de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 455/SECULT/PMR/2022

Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2022.

AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE QUADRILHAS JUNINAS DE RONDONÓPOLIS

Assunto: **CONVITE A PARCERIA**

Prezado(a) Senhor (a)

Vimos por meio deste, convidar a sua ASSOCIAÇÃO CULTURAL para realizar a parceria visando a participação dos grupos de quadrilhas junina (**ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO E ASSOCIAÇÃO CAPIRAS UNIDOS**) classificados para o festival Matogrossense- FESTRILHA, nos dias 21 ao 24 de julho 2022.

Esse evento tem como objetivo a participação na final do concurso Matogrossense de quadrilhas junina que será realizado em Nova Xavantina/MT, nos dias 21 ao 24 de Julho de 2022, com a finalidade de alcançar um resultado ágil e eficiente otimizando tempo e gastos uma vez que uma única empresa que trabalha neste segmento de organização de eventos poderá realizar todos os serviços aqui solicitados e assim providenciar tudo o que seja necessário para atender a demanda da participação nesse evento.

É necessário que a ASSOCIAÇÃO esteja apta para fornecer todos os serviços demandados para viagem e prestando um serviço em tempo hábil e que obtenha capacidade técnica e específica para produzir e atender a demanda dentro das normas e padrões de segurança e higiene, bem como providenciar as certidões negativas e demais documentações exigidas pelo processo.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/035/2022/ENG/SMEL

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS

ENDEREÇO: BAIRRO VILA OPERÁRIA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 789/2021

Rondonópolis, 07 de julho de 2022.

Ao Sr.

Rafael Neves da Silva

EMPRESA: LAGOTELA EIRELI EPP

ASSUNTO: 2ª NOTIFICAÇÃO – “REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS NO BAIRRO VILA OPERÁRIA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.368.585/0001-04, para prestar esclarecimentos referente a situação da iluminação pública existente na praça Bom Jesus da Vila Operária que deverá ser entregue em pleno funcionamento.

Foi constatado após visita da fiscalização um descaso com o patrimônio da Contratante, referente a iluminação pública existente. Onde foi verificado postes amassados com a pintura danificada, postes removidos, luminárias destruídas e com circuitos elétricos inutilizados, de maneira que não tem nenhuma iluminação em funcionamento. Anexo a essa notificação se encontra um relatório fotográfico da situação encontrada com os problemas apresentados.

Cabe ressaltar que a iluminação da praça passou recentemente por uma reforma, realizada através do contrato “898/2020 - Reforma na Rede de Iluminação Pública: Praça Brasil, Saudade e Bom Jesus” onde foi assinado o termo de entrega definitivo no dia 07 de julho de 2021.

Destacamos ainda que a iluminação entregue a apenas 1 (um) ano, se encontrava em pleno funcionamento antes da Contratante iniciar os serviços atuais por meio do contrato 789/2021.

Apontamos ainda algumas responsabilidades presentes na cláusula Quarta – Parágrafo Segundo – Referente a responsabilidade da contratada:

- o)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- t)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

Por essa razão, notificamos a empresa para prestar esclarecimentos sobre a situação relatada neste documento e quais medidas serão tomadas para resolução dos problemas apresentados. Fica estipulado um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a resposta a essa notificação.

IZABELA BORTOLINI
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

DANIEL APARECIDO GLAESER
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ASSESSOR DE PROJETOS E URBANISMO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
PORT. Nº 29.388/2021

Rondonópolis, 07 de julho de 2022.
ANEXO À NOTIFICAÇÃO 035/2022/ENG/SMEL – 2ª NOTIFICAÇÃO – “REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS NO BAIRRO VILA OPERÁRIA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”
C.789/2021



Poste amassado com pintura danificada.



Poste destruído.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



Luminária danificada



Luminária danificada



Poste inclinado com pintura danificada



Poste inclinado com pintura danificada



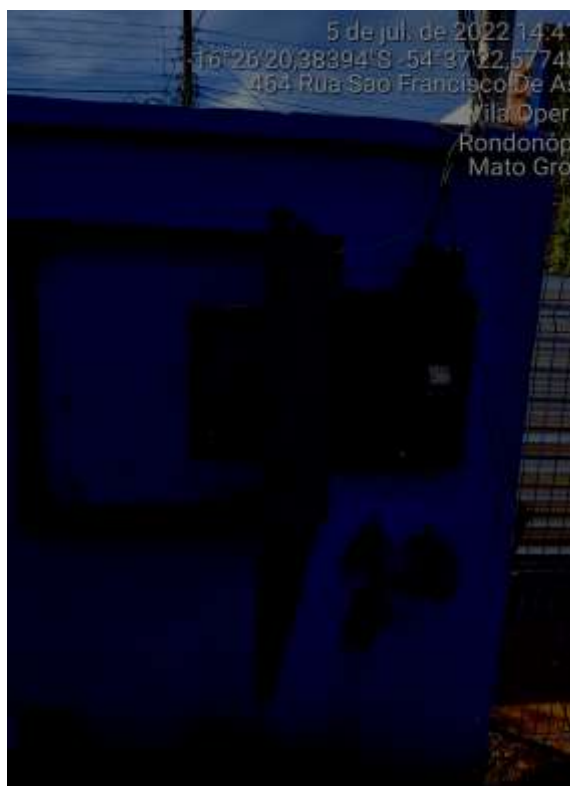
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



Postes removidos e armazenados de maneira negligente



Postes removidos e armazenados de maneira negligente



Padrão de entrada e circuitos sem cabos e disjuntores



Circuitos sem cabos e disjuntores



NOTIFICAÇÃO/036/2022/ENG/SMEL

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LIONS – SAGRADA FAMÍLIA NA AVENIDA GOV. JÚLIO JOSE DE CAMPOS – RUA ARTHUR DE ALMEIDA – RUA APARECIDA LEAL MONTEIRO, QUADRA 14, LOTE 28, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”

CONTRATO: 098/2022

Rondonópolis, 07 de Julho de 2022.

A Sra.

Marcione Alves Perrot

EMPRESA: MARCIONE ALVES PERROT – ME

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LIONS – SAGRADA FAMÍLIA NA AVENIDA GOV. JÚLIO JOSE DE CAMPOS – RUA ARTHUR DE ALMEIDA – RUA APARECIDA LEAL MONTEIRO, QUADRA 14, LOTE 28, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.891.635/0001-29, pois após o acompanhamento e vistoria da fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 06/08/2022. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 5 meses, porém mesmo agora na terceira medição não se alcançou o valor do cronograma de execução, o que impossibilitou a realização da terceira medição que seria realizada na data de 07/07/2022 conforme cronograma do recurso Finisa II.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores e a morosidade na execução de alguns serviços, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (~~cinquenta~~ por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

SIMONE FÁTIMA FERREIRA
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



NOTIFICAÇÃO/037/2022/ENG/SMEL

OBJETO: “REFORMA DA PRAÇA E SALÃO COMUNITÁRIO MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA 28, QUADRA 23, LOTE 02, LOTEAMENTO MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”

CONTRATO: 855/2021

Rondonópolis, 07 de Julho de 2022.

Ao Sr.

ARISTIDES METELO JUNIOR,

EMPRESA: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “REFORMA DA PRAÇA E SALÃO COMUNITÁRIO MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA 28, QUADRA 23, LOTE 02, LOTEAMENTO MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”

Prezada Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.922.125/0001-95, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: encerrou-se o prazo de execução e a empresa não concluiu a obra, saindo assim do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 06/07/2022. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 5 meses, e com acréscimo de mais 01 mês mediante aditivo 02 de prazo de execução e vigência, onde os serviços referentes ao Aditivo 01 foram executados, porém os serviços da planilha licitada alcançam apenas 70,63% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 100%.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “G”: “Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “Y”: A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas ou quaisquer outros.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e se adéque ao cronograma físico-financeiro que foi apresentado pela mesma no processo licitatório. Que fique claro que caso a empresa não cumpra os pontos citados neste documento, a mesma estará sujeita a notificações e penalidades futuras como prevista em contrato assinado pela mesma.

Cláusula 13 – parágrafo primeiro item “A”:

I – Advertência, por escrito;

a) No caso de 2º advertência, por razão de medição, mediante prévia e ampla defesa, aplicar-se-á, multa no importe de 5% (cinco por cento) da respectiva medição.

b) Em caso de reincidência da advertência, com aplicação da multa do inciso anterior, poderá ser aplicada a penalidade nos termos do artigo 78, VII da Lei Federal nº 8.666/93.

SIMONE FÁTIMA FERREIRA
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



PORTARIA INTERNA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o controle de uso de bem público e dá outras providências

AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor (a) **RODRIGO FERNANDES ERCICO**, CPF:XXX.407.771-XX e matrícula 155####, lotado(a) no **GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** para conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição deste Gabinete de Comunicação Social para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite no pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, local onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriado;

Art. 3º A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa, na forma escrita, do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 13 de julho de 2022.

Ricardo da Costa Pinto
Gabinete de Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 13/07/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 726/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557881	Claudionice Marques de França	Técnico de Enfermagem da Família	• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/07/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 10/08/2022.

Rondonópolis, 13 de julho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
13/07/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
723/2022	1558106	Bianca Antunes Torremocha	Assessor de Gabinete	01 dia – no dia 11/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
723/2022	106941	Diraci Xavier Marques Ferreira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	89826	Erika Cristina Mariano	Docente	04 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	95923	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 12/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	1556934	Huadson Roger Moura Ferreira	Assessor de Engenharia e Projetos de Arquitetura	08 dias – a partir do dia 12/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	159964	Vanuza de Castro Euzebio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
723/2022	1556650	Suelen de Paula Souza Appel	Analista Instrumental	45 dias – a partir do dia 06/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	1556745	Patricia da Costa Carvalho	Gerente de Divisão de Gestão do Centro Pop	05 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
723/2022	1551548	Regina Salvia Santos de Oliveira Primo	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 10/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	169803	Bruna da Silva Reis Kawabata	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
723/2022	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Rosa	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 12/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	1559140	Erica Goncalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	15 dias – a partir do dia 06/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	209201	Hellen Cristiane Zancheta	Técnico Enfermagem de	08 dias – a partir do dia 10/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	158461	Ana Rubia de Freitas Cruz	Enfermeiro da Família	07 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	158917	Andrielli Miranda Nogueira	Técnico Enfermagem de	07 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	1557432	Pamela de Freitas Souza	Técnico Enfermagem da Família	06 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	139629	Patricia Conceicao Talon	Técnico Enfermagem de da Família	01 dia – no dia 11/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	05 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	1558705	Adelaide Pereira Caetano Fernandes	Agente Administrativo da Família	04 dias – a partir do dia 12/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	135321	Angela Dabela Lanoa	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 12/07/2022 – Licença Médica.
723/2022	1559114	Elisangela Ferreira dos Santos Moura	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 12/07/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
723/2022	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 08/07/2022 – Licença Médica.
				05 dias – a partir do dia 11/07/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
723/2022	176	Cyra Regina da Silva	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 12/07/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de julho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 01/2022/RH no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.982/2021, realizou o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no **Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares** ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o ano de 2022, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e neste ato **torna público e oficial a CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) classificado, conforme descritos abaixo, para que compareça **na data de 15 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, quadra 05, lote 04, Setor Rodoviário, Rondonópolis-MT, **munido da relação de documentos** que consta no item 9 do edital de seleção Nº. 001/2022, **abaixo listados**, para ingressar no serviço público municipal.

I. DO(A) CONVOCADO(A):

FUNÇÃO: PROFESSOR DE FÍSICA

NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU EM MATEMÁTICA OU EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5º	0012022-31	LIDIANE ARAÚJO MATIAS	CLASSIFICADO

II – LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

O(A) convocado(a), descrito no item I, deste edital, deverá se apresentar na sede da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, quadra 05, lote 04, Setor Rodoviário, Rondonópolis-MT – Anexo ao novo prédio da UNEMAT, **das 08h00 até as 11h00 e das 13h00 até as 17h00**, preenchendo os seguintes requisitos e estando munido de original e cópia da documentação que segue:

1. Estar aprovado ou classificado no PSS 001/2022/SMGP – Edital de Seleção nº 001/2022;
2. Atender às condições prescritas para a função;
3. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
4. Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
5. Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
6. CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
7. Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
8. RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

9. Carteira de Identidade;
10. RG e CPF do Cônjuge;
11. Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
12. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
13. Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) autenticada no próprio site;
14. Certificado de Reservista (apenas para os homens);
15. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil; Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número;
16. Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
17. Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.);
18. Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
19. Caderneta de Vacinação Covid-19 (obrigatório).

Poderão ser solicitados outros documentos no ato da contratação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de julho 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 727/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
169528	Nikelle Castro dos Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	60 dias a partir de 29/09/2022 à 27/11/2022

Rondonópolis 14 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 219 DE 13 DE JULHO DE 2022 .

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1037/2021, firmado com a empresa **V. L. F. ROSSONI ME** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1037/2021**, celebrado entre a empresa **V. L. F. ROSSONI ME**, CNPJ sob o nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Modernização da Infraestrutura no Entorno do Shopping Popular de Rondonópolis, Com Construção de Praça e Iluminação da Ponte Marechal Rondon, Localizada na Avenida Dom Wunibaldo/Rua Rosa Bororo, Centro A, Município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA **MT026182**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **2253989**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22/06/2022.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 264 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **630/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor, Engenheiro Civil, **JHONE ALVES DA SILVA CREA MT037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1558429**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 630/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **OBRA REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Art. 2º - Designar o servidor **ALDIMAR PEREIRA USSUNA**, matrícula nº **1557715-5, CREA 042951-MT** para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº 265 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **601/2022**, firmado com a empresa **VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor, Engenheiro Civil, **FERNANDO APARECIDO MEIRA ROCHA**, servidor público desta Secretaria, Matrícula nº **1554088**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 601/2022**, celebrado entre a empresa **VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 31.901.617/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS, LINHA SECA PONTE 02, VILA BUENO, NESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Designar o servidor **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA MT**039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558418** para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 266 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 556/2022, firmado com a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor, **ALDIMAR PEREIRA USSUNA**, matrícula n.º 1557715-5, **CREA 042951-MT**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 556/2022**, celebrado entre a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, CNPJ sob o nº 02.534.169/0001-57 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, RUA RIO BRANCO, REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA**, **CREA MT037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558429 para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 267 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 1026/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA **MT039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558418**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 1026/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Guias, Sarjetas, Drenagem Pluvial, Canteiros e Passeios, Localizado na Av. Alfredo de Castro Araújo e MT 383, Parque dos Poderes, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 268 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **469/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA MT**039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558418**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 469/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, EM RUAS DIVERSAS NO DISTRITO INDUSTRIAL ANÉZIO, NESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Designar o servidor **FELLIPE GODOI BARBOSA**, matrícula n.º- **1560431-1**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº 269 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 585/2022, firmado com a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **GABRIEL MEDEIROS BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA **MT039547**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1558418**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 585/2022**, celebrado entre a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 21.678.945/0001-37 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARQUE DO ESCONDIDINHO, DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, VILA OLINDA 2 E 3 E JARDIM ANA CARLA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

Art. 2º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 270 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 618/2022, firmado com a empresa **MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE**, Engenheiro de Transporte, CREA MT 52392, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559877-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 618/2022**, celebrado entre a empresa **MA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 04.398.282/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Sinalização Horizontal e Vertical para Readequação Viária com a Inserção de Ciclofaixa, Ciclorrotas e Corredores Exclusivos de Transporte Coletivo, Localizado nas Seguintes Ruas: Dom Pedro II, Fernando Corrêa, Barão do Rio Branco, João Pessoa, Otávio Pitaluga, João Goulart, Rio Branco (Trecho Mão Dupla) e Avenidas: Bandeirantes, Dom Wunibaldo, Tiradentes, Marechal Rondon, Lions Internacional e Bandeirantes (Trecho Duplicado), no Município de Rondonópolis – MT**

Art. 2º – Designar o servidor **FELLIPE GODOI BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA-MT 49142, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560431-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 271 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 62/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA**, Engenheiro Civil CREA **MT037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 62/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.XXX.XXX/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Horizontal e Vertical e Obras de Acessibilidade, em Diversas Ruas e Avenidas do Distrito Augusto Vetorasso, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **ALDIMAR PEREIRA USSUNA**, matrícula n.º **1557715-5**, Engenheiro Civil CREA **042951-MT**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 273 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 611/2022, firmado com a empresa **AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA-GO **10.325/D**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557718**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 611/2022**, celebrado entre a empresa **AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ sob o nº 14.700.980/0002-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Art. 2º – Designar a servidora **DANIEL OLIVEIRA FAVRETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**033986**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1559235** para exercer a função Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 272 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 532/2022, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Matrícula nº. 1555684, para exercer a função de Fiscal, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 532/2022** celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

Art. 2º – Designar a servidora **DAYANE LELIS TEIXEIRA SANTANA**, Matrícula nº 1557472 para exercer a função Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 13 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 013, de 13 de Julho de 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro e Preços, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 117/2021, registrada com a empresa R. M. DOS REIS - COMERCIAL, e dá outras providências.

A RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA PELA SECRETARIA DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gabriele de Jesus**, CPF ***.203.231-** e matrícula 1559388, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 117/2021, registrada entre a empresa R. M. DOS REIS COMERCIAL, CNPJ sob o nº 33.947.168/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, didático e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, com prazo de vigência de **08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2022.

Rondonópolis, 13 de julho de 2022.

TATIANE BONISSONI

Responsável Administrativa pela Secretária Municipal de Receita
Conforme Portaria nº 29.475 de 14 de Dezembro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 321

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 66/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, Matrícula: 122948-4 e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 66/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de 18/05/2022 Á 18/05/2023, (SAMU).

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: 105732 e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA INTERNA N. 217 DE 12 DE
JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão das análises dos recursos administrativos referente à cassação de vagas dos mototaxistas e taxistas, deliberado pelo Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando que o art. 61, § 1º, da Lei Municipal n. 6.840/2011 e art. 75, § 1º, da Lei Municipal n. 9386/2017 estabelecem que o prazo para análise dos recursos administrativos poderá ser prorrogado por motivo justificado;

Considerando que para análise dos recursos administrativos, faz-se necessário levantamento de informações, referentes às vagas dos recorrentes, junto ao Departamento de Transporte Urbano;

Considerando que a gerência do Departamento de Transporte Urbano foi afetada pelo coronavírus, circunstância que prejudicou o levantamento dos dados dos recorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 15 de agosto de 2022, o prazo para analisar os recursos administrativos interpostos pelos recorrentes taxistas e mototaxistas, em virtude da cassação das vagas, deliberada pelo Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/04/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito



Resolução nº 57 de 13 de julho de 2022.

Dispõe sobre a realização de tomada de contas especial, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, referente ao processo 19.057-8/2018 relativo a apuração de danos ao erário devido ao atraso do repasse ao Serv Saúde – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, INSTAURAR tomada de contas especial, conforme Resolução Normativa nº 24/2014 – TP do TCE/MT.

Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que será composta pelos funcionários:

- Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo;
- Érica Aparecida Duarte Vilas Boas;
- Suzhana Kassia de Castro Vieira.

Art. 3º - O pronunciamento sobre a apuração em relatório conclusivo deverá ser realizado pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - O prazo para apresentação do relatório final será de 120 (cento e vinte) dias, devendo dentro deste prazo ter sido encaminhado ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, **contando seus efeitos a partir de 13/07/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 13 de julho 2.022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle Ferreira Becker
Diretora Jurídica - OAB/MT nº 27.013



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022
CREDENCIADO: : <u>PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE – ME – INSTITUTO NUVEM</u>
OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA</u>
VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>22/06/2022 Á 22/06/2024</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

15.220

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022
CREDENCIADO: <u>ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO – CLINICA DE PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA CREDENCIA</u>
OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>PSICOLOGIA</u>
VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>22/06/2022 Á 22/06/2024</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

15.220

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CREDENCIADO: CLINICA DE ORTOPEDIA CARATINGA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **22/06/2022 À 22/06/2024** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

15.220

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022
CREDENCIADO: <u>CLINICA MUTO E MATTOS LTDA</u>
OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</u>
VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>23/06/2022 Á 23/06/2024</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 23 de junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

15.220

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

CREDENCIADO: : MARIA DONIZETI BISSONI LIMITADA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **22/06/2022 Á 22/06/2024** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

15.220

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
714/2021	LYNARA CAVALCANTE SILVA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/06/2021 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 714/2021, A PARTIR DO DIA 04/07/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1500/2022	RODRIGO FERNANDES ERCICO	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	10/03/2022 À 31/07/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1500/2022, A PARTIR DO DIA 01/07/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1485/2022	VALERIA CARDOSO CORREIA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/03/2022 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1485/2022, A PARTIR DO DIA 01/07/2022.					

Rondonópolis/MT, 13 de Julho de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
002/2022/SEMED**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	NEUZA CATALANO ULE	06
02	SIRLENE MARIA DE JESUS	06
03	ELIVAIN CRISTINA DE OLIVEIRA	03
04	ELIVÂNIA MARQUES OLIVEIRA	03
05	ENIR MESQUITA QUIRO	03
06	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	03
07	ROSELI BARBOSA DA SILVA	03
08	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	01
09	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	01
10	KARLA DENISE ASSUNÇÃO DIAS	01
11	YEZA FRANÇA MARTINS	01
12	VALDIRENE SANTOS SENA DA SILVA	01
13	VIVIANE DOS SANTOS SOUZA NUNES	01
14	VANEIDE DE CASTRO BEZERRA	01
15	KAROLYNE ALMEIDA LANDIM	01
16	ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA LOPES	01

Assessoria Pedagógica/SEMED Representante do Departamento de Ensino fundamental

Representante do Departamento de Formação Profissional

Representante do Departamento de Gestão Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DIORONDON nº 5.226, de 29 de junho de 2022, página 23.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/06/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30/06/2022 a 08/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/07/2022
PERÍODO DO RECURSO	12/07/2022
RESULTADO DO RECURSO	13/07/2022
RESULTADO FINAL	13/07/2022

LEIA-SE:

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/06/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30/06/2022 a 08/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	14/07/2022
PERÍODO DO RECURSO	15/07/2022
RESULTADO DO RECURSO	18/07/2022
RESULTADO FINAL	19/07/2022

Rondonópolis, 13 de julho de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Aos 13 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	03.349.265/0001-98
Endereço	Nº
RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR	408
Bairro	Cidade
RESIDENCIAL SANTA MARINA	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78735568
	CPF
Email	Telefone
j.sodredistribuidora@hotmail.com	6634224128

LOTE: 2 - CESTA BÁSICA - SEMPRAS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	3132	ARROZ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 5,000	QUITACAROLA	10000,00	15,8900	158.900,00
		Detalhamento					
		BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
7	3133	FEIJÃO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 1-QUILO	NOVO CALDO	10000,00	5,8600	58.600,00
		Detalhamento					
		CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE;					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - CESTA BÁSICA - SEMPRAS - COTA EXCLUSIVA EPYME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
12	3134	ÓLEO VEGETAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	FRASCO 900/000	MLZA	10000,00	9,6900	96.900,00
		Detalhamento					
		REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTEM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
10	3135	MACARRÃO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 500	GRAMDALLAS	5000,00	3,3000	16.500,00
		Detalhamento					
		TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
1	3136	AÇÚCAR (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 2,000	QUILITAMARATY	10000,00	5,5800	55.800,00
		Detalhamento					
		CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, À BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CINPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.					
6	3141	FARINHA DE TRIGO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	QUILO	LUNAR	5000,00	4,4800	22.400,00
		Detalhamento					
		ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
9	115390	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	LATA 400/000	GRATILAC	5000,00	10,9300	54.650,00
		Detalhamento					
		NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
3	118564	BISCOITO COM SAL, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 400/000	GDALLAS	5000,00	4,0200	20.100,00
		Detalhamento					
		SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
13	118565	SAL TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	QUILO	CRISTAL	5000,00	1,3400	6.700,00
		Detalhamento					
		NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
14	118566	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 125 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	LATA 125/000	GRA 88	5000,00	5,4300	27.150,00
		Detalhamento					
		NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - CESTA BÁSICA - SEMPRAS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								
4	119950	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E À RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PACOTE	500 GRAMCABOCL	5000,00	14,2500	71.250,00
5	119951	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento CURADA E SECA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		QUILO	CIA DO BOI	5000,00	39,2400	196.200,00
11	119952	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ALHO, SALSA E ESPECIARIAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		LATA	340,000 GRA POMAROLA	5000,00	1,8600	9.300,00
8	119953	FUBÁ DE MILHO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		PACOTE	1 QUILO - MDKA	5000,00	3,7400	18.700,00
15	119954	TEMPERO PRONTO COMPLETO, TIPO EM PASTA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.		UNIDADE	ARRIFANA	5000,00	3,0500	15.250,00
TOTAL							828,400,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Aos 13 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
J. SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME	14.437.315/0001-05
Endereço	Nº
RUA NILMO COSTA G. JUNIOR-LEI 1848	396
Bairro	Cidade
PQ. SAGRADA FAMÍLIA	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78735266
	CPF
Email	Telefone
J.SODREDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	

LOTE: 1 - CESTA BÁSICA - SEMPRAS

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	3132 ARROZ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 5,000 QUI		30000,00	15,5000	465.000,00
	Detalhamento					
	BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
7	3133 FEIJÃO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 1 QUILO		30000,00	5,8500	175.500,00
	Detalhamento					
	CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE;					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 – CESTA BÁSICA – SEMPRAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
12	3134	ÓLEO VEGETAL (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	FRASCO 900/000 ML		30000,00	9,7000	291.000,00
		Detalhamento					
		REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTEM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
10	3135	MACARRÃO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 500 GRAM		15000,00	3,3000	49.500,00
		Detalhamento					
		TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
1	3136	ALICAR (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 2,000 QUI		30000,00	6,5000	195.000,00
		Detalhamento					
		CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, À BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CINPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.					
6	3141	FARINHA DE TRIGO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	QUILO		15000,00	4,4000	66.000,00
		Detalhamento					
		ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
9	115390	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	LATA 400/000 GRA		15000,00	10,9000	163.500,00
		Detalhamento					
		NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
3	118564	BISCOITO COM SAL, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	PACOTE 400/000 G		15000,00	4,9900	74.850,00
		Detalhamento					
		SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
13	118565	SAL TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	QUILO		15000,00	1,3400	20.100,00
		Detalhamento					
		NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
14	118566	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 125 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	LATA 125/000 GRA		15000,00	5,4000	81.000,00
		Detalhamento					
		NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 – CESTA BÁSICA – SEMPRAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
4	119950	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) <u>Detalhamento</u> TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E À RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	500 GRAM	15000,00	14,0000	210.000,00
5	119951	CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) <u>Detalhamento</u> CURADA E SECA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	QUILO		15000,00	20,6100	429.150,00
11	119952	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) <u>Detalhamento</u> PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ALHO, SALSA E ESPECIARIAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LATA	340,000 GRA	15000,00	1,9200	28.800,00
8	119953	FUBÁ DE MILHO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) <u>Detalhamento</u> NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE	1 QUILO	15000,00	3,7000	55.500,00
15	119954	TEMPERO PRONTO COMPLETO, TIPO EM PASTA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) <u>Detalhamento</u> NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNIDADE		15000,00	3,0000	45.000,00
TOTAL						2.349.900,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.236
Rondonópolis, 13 de julho de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME